



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 57/2014

*“Dis
põe sobre a alteração dos
Anexos I, V e VI e dos Demonstrativos I e III, da
Lei nº 2290/2014, que trata da LDO – Lei de
Diretrizes Orçamentárias de 2015”.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Artigo 1º**- Os valores inseridos nos Anexos I, V e VI e nos Demonstrativos I e III da Lei nº 2290/2014, que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passam a ter como base de referência os mesmos valores que constam do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2.015.*

***Parágrafo Único** – Os órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta, deverão adequar as respectivas propostas feitas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, à regra estabelecida no “caput” deste artigo.*

***Artigo 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.*

São Sebastião, de novembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicado por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 046/2014*